

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 3.377, de 22 de junho de 2026

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 178.366,51 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavo), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0305 EXPANSÃO DA SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2092 INVESTIMENTO APS

ELEMENTO 4.4.90.61.00 FR 1500.000.0000 Aquisição de Imóveis 178.366,51

Total 178.366,51

Art. 2º) A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei terá como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso de arrecadação ou a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, na fonte correspondente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação mediante a utilização das fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observados os seguintes limites:

I – até o valor do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025;

II – até o valor do excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2026; e

III – até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal, quais sejam, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, instituídos pelas Leis Municipais nº 3.222/2025, nº 3.111/2025 e nº 3.223/2025, respectivamente.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 22 de junho de 2026.

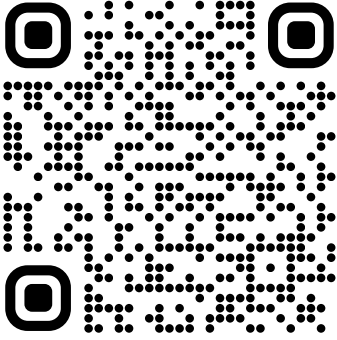


André Luiz Soares
Vereador Presidente



Maiara Alves Pereira
Vereadora secretária

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/a1174444b19ff61354886c8984de46046010e357fd562b05a>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

i Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

a178002ee0c92618d999162c90b6fdac3fcc185b1532744a73efbe28086495e2
 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

André Luiz Soares
 Signatário

Trilha de auditoria

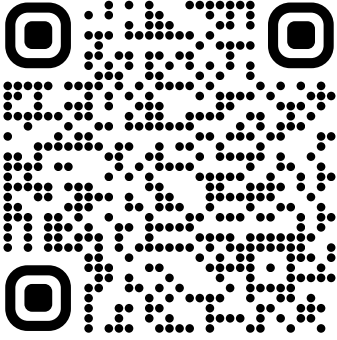
- 22/06/2026 16:37 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: a178002ee0c92618d999162c90b6fdac3fcc185b1532744a73efbe28086495e2
- 22/06/2026 16:37 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.106.104.124 Porta: 18583
- 22/06/2026 16:37 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 179.106.104.124	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 18583	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/3589bc910764913dc5a65bf21e3435c5e6f3400045e7a45d5>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

09de3113dacb244e7d36df43ed2
2b4194cd0aa505376985774f0ba
b62b3a7203 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
012.210.206-17
Signatário

Trilha de auditoria

22/06/2026 17:17	Maiára Alves Pereira (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: 09de3113dacb244e7d36df43ed22b4194cd0aa505376985774f0bab62b3a7203
22/06/2026 17:17	Maiára Alves Pereira (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento
	Endereço de IP: 177.97.206.112 Porta: 50280
22/06/2026 17:17	Maiára Alves Pereira (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento
	Endereço de IP: 177.97.206.112 Navegador: Firefox/152.0 Tipo de geolocalização: IP Porta: 50280 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+ SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko rv:152.0 Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067